



LEI ORDINÁRIA Nº 1227

de 29 de julho de 1992

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1225/92, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a presente Lei:*

Art. 1º..

*O artigo 3º da Lei Municipal nº 1225/92 passa a vigorar com a seguinte
redação.*

Art. 3º.

*As despesas decorrentes da execução desta Lei , correrão por conta da
dotação consignada à FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ,
suplementada se necessário, conforme abaixo descrito.*

15 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

15.08.46.2272.5 - Promoção e Desenvolvimento do Desporto Profissional.

3132.0 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 2º..

*Esta Lei em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em
contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 29 de julho de 1.992.

FADAH SCAFF GATTASSPREFEITO MUNICIPAL

